



TERMO DE REFERÊNCIA

1. INFORMAÇÕES PRIMÁRIAS:

Órgão Requerente: - Secretaria Municipal de Administração	Descrição de categoria de investimento: <input checked="" type="checkbox"/> Aquisição <input type="checkbox"/> Contratação de Serviços
---	--

2. MODALIDADE E O TIPO DE LICITAÇÃO:

Modalidade de Licitação:	Tipo de Licitação:
<input type="checkbox"/> Concorrência - Art. 22 § 1º, Art. 23 incisos I e II alínea c da Lei nº 8.666/93. <input type="checkbox"/> Tomada de Preço - Art.22 §2º, Art.23 incisos I e II alínea b da Lei nº 8666/93. <input type="checkbox"/> Convite - Art. 22 §3, Art.23 incisos I e II alínea a da Lei nº 8.666/93. <input type="checkbox"/> Concurso - Art. 22 § 4º da Lei nº 8.666/93. <input type="checkbox"/> Leilão - Art. 22 § 5º da Lei nº 8.666/93. <input type="checkbox"/> Dispensa de Licitação - Art. 24 da Lei nº 8.666/93. <input type="checkbox"/> Inexigibilidade de Licitação - Art. 25 da Lei nº 8.666/93. <input checked="" type="checkbox"/> Pregão Eletrônico – SRP - Lei Federal nº 10.520/02 e subsidiariamente, no que couber, as disposições da Lei no 8.666/93. <input type="checkbox"/> Pregão Eletrônico – Tradicional - Lei Federal nº 10.520/02 e subsidiariamente, no que couber, as disposições da Lei no 8.666/93. <input type="checkbox"/> Pregão Presencial – SRP - Lei Federal nº 10.520/02 e subsidiariamente, no que couber, as disposições da Lei no 8.666/93. <input type="checkbox"/> Pregão Presencial – Tradicional - Lei nº 10.520/2002 e subsidiariamente, no que couber, as disposições da Lei no 8.666/93. <input type="checkbox"/> Lei Municipal 2738/2017	Art. 45, incisos I ao IV, da Lei nº 8.666/93: <input type="checkbox"/> Menor Preço Global <input checked="" type="checkbox"/> Menor Preço por item <input type="checkbox"/> Menor Preço Lote <input type="checkbox"/> Melhor Técnica <input type="checkbox"/> Técnica e Preço <input type="checkbox"/> Maior Lance ou Oferta <input type="checkbox"/> Não se enquadra.

3. DA LEGISLAÇÃO APLICÁVEL:

<input checked="" type="checkbox"/> Lei nº 8.666/93 e suas alterações (Institui normas para Licitações e Contratos da Administração);
<input checked="" type="checkbox"/> Lei Complementar nº 123/2006 (Institui o Estatuto Nacional da Microempresa e Empresa de Pequeno Porte) e alterações posteriores;
<input checked="" type="checkbox"/> Lei nº 10.520/2002 (Institui a modalidade de licitação denominada Pregão);
<input checked="" type="checkbox"/> Decreto Municipal nº 176/2006 e 044/2013 que regulamenta Sistema de Registro de Preços no Município.
<input checked="" type="checkbox"/> Lei Municipal nº 2738/2017 que dispõe sobre tratamento diferenciado as ME e EPP.
<input checked="" type="checkbox"/> E demais disposições a serem estabelecidas no Edital de Licitação e em seus Anexos.



SORRISO
CAPITAL NACIONAL DO AGRONEGÓCIO

PREFEITURA MUNICIPAL DE SORRISO
SEMGOV - SECRETARIA MUNICIPAL DE GOVERNO
Avenida Porto Alegre, 2525- Centro | Sorriso | Paço Municipal- MT, Cep: 78890-162
Telefone: (66) 3545 4700 | E-mail: governo@sorriso.mt.gov.br - www.sorriso.mt.gov.br

4. DO OBJETO:

4.1. O presente Termo de Referência tem por finalidade definir o conjunto de elementos que nortearão o procedimento para o **“REGISTRO DE PREÇOS PARA FUTURA E EVENTUAL AQUISIÇÃO DE ESTRUTURA E EQUIPAMENTOS PARA MANUTENÇÃO E REPAROS DO PAÇO MUNICIPAL DE SORRISO –MT”**, conforme condições e quantidades necessárias.

5. DA JUSTIFICATIVA:

5.1. Faz-se necessária a presente aquisição em atendimento a manutenção e reparos ao PAÇO MUNICIPAL para propiciar boas condições de usabilidade da edificação pública, haja vista diferentes serviços de atenção ao cidadão sorrisense que são oferecidos no local. Entende-se que a aquisição de uma plataforma elevatória cabinada tem o intuito de promover a acessibilidade da edificação pública em questão, bem como garantir a segurança dos usuários.

5.2. Da mesma forma, percebe-se que a aquisição de um novo modelo de guarda-corpo e corrimão da escada, cujo qual, deverá ser substituído para assegurar a segurança e respeitar todas as normas brasileiras vigentes em questão.

5.3. Em relação a cobertura em formato de cúpula, respeitando a arquitetura original e marcante, sabe-se que a mesma apresenta inúmeros desgastes por decorrência das intempéries, além de infiltrações apresentadas devido à falta de manutenção adequada, assim, necessita-se que seja efetuada a troca da mesma, para oferecer melhores condições aos servidores e munícipes. Ainda vale ressaltar que a troca da cobertura oferecerá uma melhoria na iluminação e ventilação da edificação.

5.4. Devido a expansão da territorialidade do município, majorando assim também as demandas de tráfego e estacionamento, sentiu-se a necessidade de a administração adquirir cancelas eletrônicas de controle de acesso ao estacionamento do paço municipal assim, proporcionando aos servidores e aos usuários dos serviços oferecidos no mesmo, o cumprimento da legislação municipal que trata sobre as vagas de estacionamento demandantes de cada edificação, sendo ela pública ou privada.

6. DA ESPECIFICAÇÃO DOS PRODUTOS/SERVIÇOS:

6.1 Com intuito de preservar a integridade da edificação pública, que oferece diversos serviços de atendimento aos cidadãos, bem como garantir condições dignas de usabilidade, constatou-se a necessidade de realizar a manutenção e o reparo dos itens abaixo descritos:

6.1.1 CANCELAS ELETRÔNICAS PARA CONTROLE DE ACESSO (ENTRADA E SAÍDA) DE ESTACIONAMENTO DO PAÇO MUNICIPAL, DAS QUASE SEGUEM AS ESPECIFICAÇÕES TÉCNICAS:

- I. Largura: 400cm
- II. Altura: altura padrão para veículos de pequeno porte;
- III. Energia elétrica disponível (informada): será feita adequação conforme a necessidade do equipamento..
- IV. Sistema de funcionamento: deve ser provido de sistema que necessite de cadastro para acesso – leitura de QR ou sistema similar para que possa ser limitado o acesso aos servidores da municipalidade.
- V. Número de acessos: 01 controle de acesso para entrada e 01 controle de acesso para saída.
- VI. Montagem e instalação de todas as peças serão fornecidas pela contratada.
- VII. Fornecer, instalar e entregar em operação e em bom funcionamento as cancelas.
- VIII. Garantia de UM ANO após a entrega da plataforma devidamente testada e em condições de funcionamento com o compromisso de substituir ou reparar, durante tal prazo, todo equipamento com defeito de fabricação ou mau funcionamento.

- IX. Todas as despesas com frete, deslocamentos e demais custos advindos do tranporte do equipamento serão por conta da contratada.
- X. O prazo de entrega após o contrato firmado deverá ser de no máximo 45 DIAS corridos, em caso de alterações no prazo deverão ser comunicados antes da contratação.
- XI. Todos os serviços deverão ser acompanhados por responsável técnico legalmente habilitado - Arquiteto e Urbanista registrado no Conselho de Arquitetura e Urbanismo ou Engenheiro registrado no Conselho de Engenharia, e Agronomia.

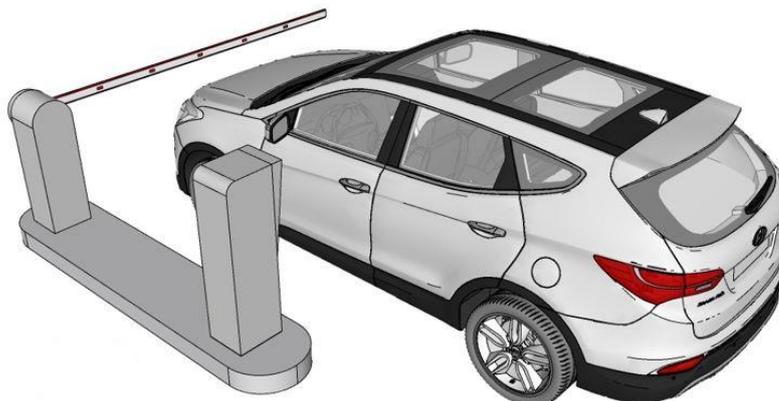


FIGURA 01: IMAGEM ILUSTRATIVA MODELO DE CANCELA. FONTE: GOOGLE.

6.1.2 GUARDA CORPO COM CORRIMÃO* PARA CIRCULAÇÃO VERTICAL (ESCALA) DO PAÇO MUNICIPAL, DAS QUASE SEGUEM AS ESPECIFICAÇÕES TÉCNICAS:

- I. Guarda-corpo em INOX, seguindo regulamentações previstas em legislação vigente, sendo necessária a confirmação das dimensões *in loco*.
- II. Altura mínima: 130cm; Espaçamento máximo entre elementos de fechamento: 11cm – conforme legislação;
- III. Altura do desnível (térreo até primeiro piso): 519cm; altura dos espelhos: 17,33cm;
- IV. Perímetro do guarda-corpo e corrimão: 2.389cm
- V. Materiais: estrutura que garante a funcionalidade e estética, podendo variar conforme a técnica da empresa. Todos as normas precisam ser atendidas;
- VI. Acabamentos: estrutura na cor branca e elemento de vedação em material transparente (vidro ou policarbonato) transparente; OU inox cromado sem elemento de vedação;
- VII. Toda e estrutura e montagem do Guarda-corpo e do corrimão deverão ser fundamentados nas normas de acessibilidade e segurança no trabalho, afim de garantir a usabilidade e segurança dos transeuntes.
- VIII. Montagem e instalação de todas as peças serão fornecidas pela contratada.
- IX. Fornecer, instalar e entregar em operação e em bom funcionamento as cancelas.
- X. Garantia de UM ANO após a entrega da plataforma devidamente testada e em condições de funcionamento com o compromisso de substituir ou reparar, durante tal prazo, todo equipamento com defeito de fabricação ou mau funcionamento.
- XI. Todas as despesas com frete, deslocamentos e demais custos advindos do tranporte do equipamento serão por conta da contratada.
- XII. O prazo de entrega após o contrato firmado deverá ser do no máximo 45 DIAS corridos, em caso de alterações no prazo deverão ser comunicados antes da contratação.



SORRISO
CAPITAL NACIONAL DO AGRONEGÓCIO

PREFEITURA MUNICIPAL DE SORRISO
SEMGOV - SECRETARIA MUNICIPAL DE GOVERNO

Avenida Porto Alegre, 2525- Centro | Sorriso | Paço Municipal- MT, Cep: 78890-162
Telefone: (66) 3545 4700 | E-mail: governo@sorriso.mt.gov.br - www.sorriso.mt.gov.br

- XIII. Todos os serviços deverão ser acompanhados por responsável técnico legalmente habilitado - Arquiteto e Urbanista registrado no Conselho de Arquitetura e Urbanismo ou Engenheiro registrado no Conselho de Engenharia e Agronomia.



FIGURA 02: IMAGEM ILUSTRATIVA PARA VIZUALIZAÇÃO DO OBJETO DESEJADO.
AUTORA: FRANCIELE HICKMANN JAEHN ARQUITETA E URBANISTA

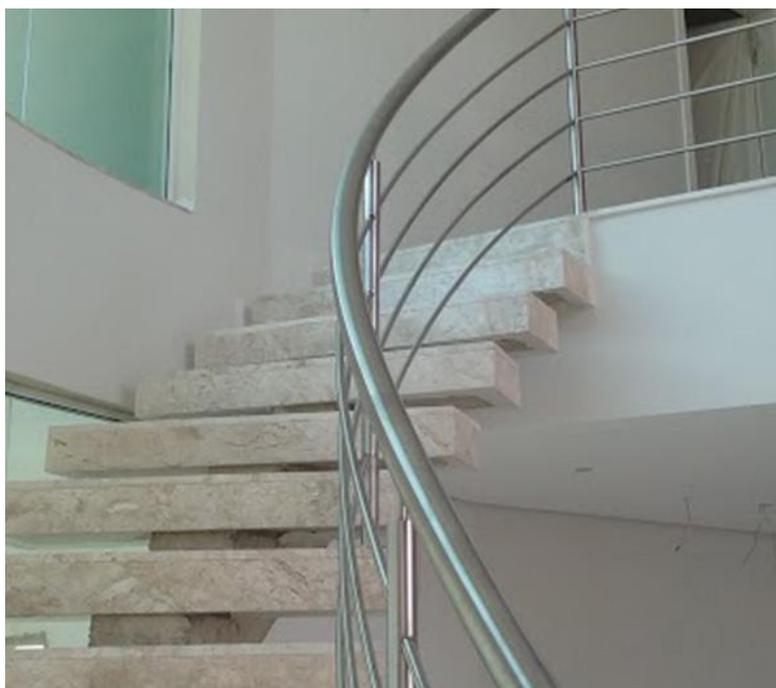


FIGURA 03: IMAGEM ILUSTRATIVA MODELO DE GUARDA-CORPO COM CORRIMÃO. FONTE: GOOGLE.

6.1.3 COBERTURA EM MATERIAL TRANSPARENTE E ESTRUTURA COM ALUMÍNIO (OU MATERIAL SIMILAR) PARA COBERTURA EM (FORMATO DE CÚPULA) PARA CIRCULAÇÃO VERTICAL (ESCALA) DO PAÇO MUNICIPAL, DAS QUASE SEGUEM AS ESPECIFICAÇÕES TÉCNICAS:

- I. Diâmetro: 600cm (aproximadamente);
- II. Altura: 92cm (aproximadamente);
- III. Sistema de vedação: deve ser executado minuciosamente técnicas de vedação para que não ocorram infiltrações, tanto na estrutura como na faixa de união/contato com a edificação;
- IV. Materiais: estrutura que garanta a boa vedação, ventilação e iluminação do local, podendo variar conforme a técnica da empresa. Todas as normas precisam ser atendidas;

- V. Acabamentos: estrutura na cor branca e elemento de vedação (vidro ou policarbonato) transparente com fator de proteção térmica – garantindo que o interior do prédio não apresentará aumento significativo de temperaturas devido as grandes exposições ao sol durante o período das secas e, também, garantir a vedação adequada para os períodos de chuva, prevenindo infiltrações;
- VI. Montagem e instalação de todas as peças serão fornecidas pela contratada.
- VII. Fornecer, instalar e entregar em operação e em bom funcionamento as cancelas.
- VIII. Garantia de UM ANO após a entrega da plataforma devidamente testada e em condições de funcionamento com o compromisso de substituir ou reparar, durante tal prazo, todo equipamento com defeito de fabricação ou mau funcionamento.
- IX. Todas as despesas com frete, deslocamentos e demais custos advindos do tranporte do equipamento serão por conta da contratada.
- X. O prazo de entrega após o contrato firmado deverá ser do no máximo 45 DIAS corridos, em caso de alterações no prazo deverão ser comunicados antes da contratação.
- XI. Todos os serviços deverão ser acompanhados por responsável técnico legalmente habilitado - Arquiteto e Urbanista registrado no Conselho de Arquitetura e Urbanismo ou Engenheiro registrado no Conselho de Engenharia e Agronomia.

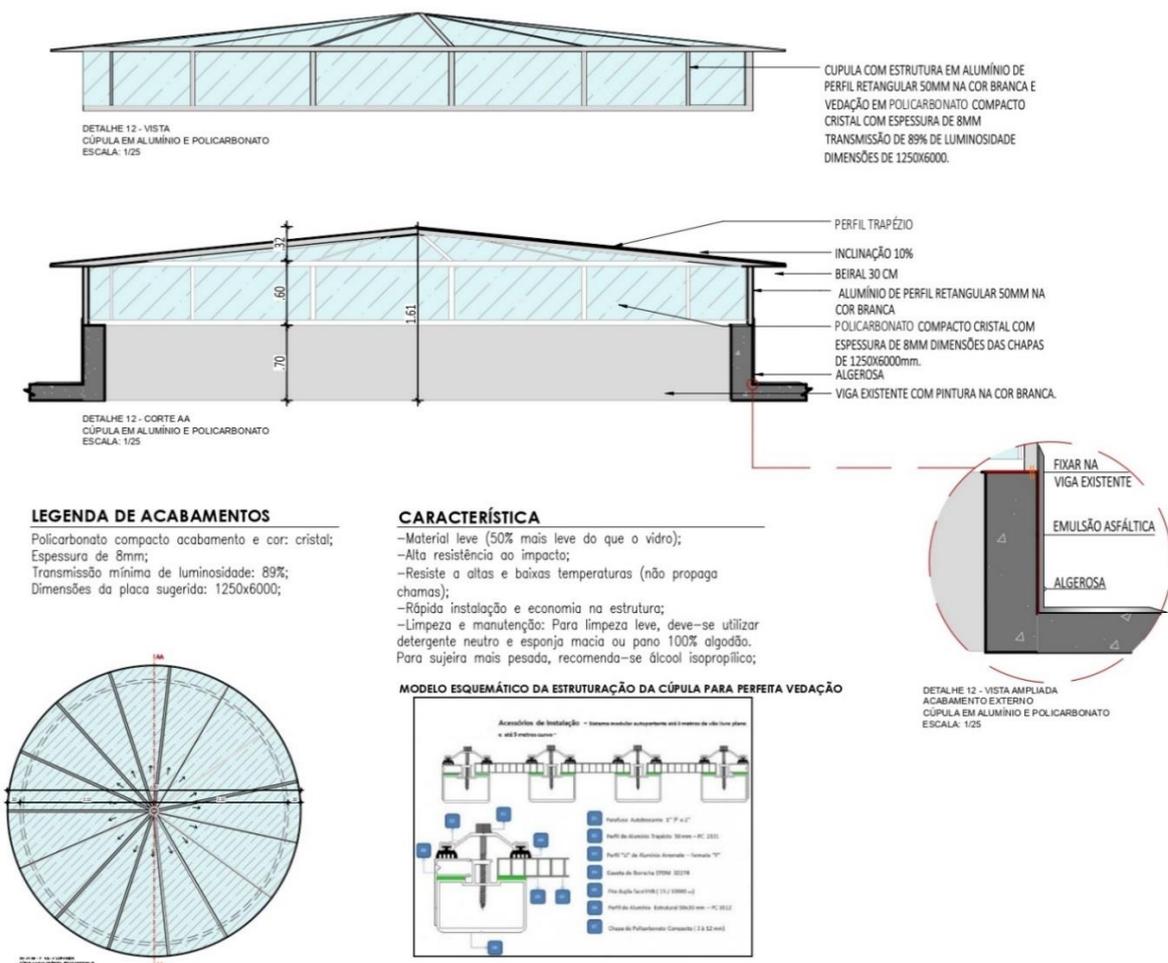


FIGURA 01: DETALHES COBERTURA (CÚPULA). FONTE: FRANCIELE HICKMANN JAEHN

6.1.4 PLATAFORMA ELEVATÓRIA CABINA PARA CIRCULAÇÃO VERTICAL ACESSÍVEL DO PAÇO MUNICIPAL, DAS QUASE SEGUEM AS ESPECIFICAÇÕES TÉCNICAS:

- I. Percurso total: 5200 mm.



- II. Largura da caixa de corrida máxima: 2000 mm.
- III. Profundidade da caixa de corrida máxima: 1900 mm.
- IV. Poço médio: 100 mm.
- V. Pé direito da última parada: 3200 mm.
- VI. Energia elétrica disponível (informada): será feita adequação conforme a necessidade do equipamento..
- VII. Casa de Máquina: não poderá possuir casa de máquinas acima do nível da última parada nem como atrás – na dimensão da profundidade do equipamento em virtude da limitação dos espaços do local de implantação;
- VIII. Caixa de corrida: o equipamento deverá ter estrutura em perfis metálicos com vidro (02 faces panorâmicas) e as demais faces totalmente fechadas com alumínio (inox) para garantir o bom funcionamento e a segurança dos usuários, seguindo as orientações do projeto.
- IX. Capacidade mínima: 225 kg.
- X. Número de níveis atendidos (paradas): 1
- XI. Número de acessos: 02 (mesmo lado) – uma no nível térreo e outra no primeiro piso.
- XII. Montagem e instalação de todas as peças serão fornecidas pela contratada.
- XIII. Fornecer, instalar e entregar em operação e em bom funcionamento as cancelas.
- XIV. Garantia de UM ANO após a entrega da plataforma devidamente testada e em condições de funcionamento com o compromisso de substituir ou reparar, durante tal prazo, todo equipamento com defeito de fabricação ou mau funcionamento.
- XV. Todas as despesas com frete, deslocamentos e demais custos advindos do tranporte do equipamento serão por conta da contratada.
- XVI. O prazo de entrega após o contrato firmado deverá ser do no máximo 45 DIAS corridos, em caso de alterações no prazo deverão ser comunicados antes da contratação.
- XVII. Todos os serviços deverão ser acompanhados por responsável técnico legalmente habilitado - Arquiteto e Urbanista registrado no Conselho de Arquitetura e Urbanismo ou Engenheiro registrado no Conselho de Engenharia e Agronomia.



FIGURA 05: MODELO PLATAFORMA ELEVATÓRIA CABINADA. FONTE: GOOGLE.

Observações:



- A. todas as medidas são para balizamento, a empresa contratada deverá antes de executar realizar a conferência de todas as medidas *in loco* para a confirmação das mesmas.
- B. Todos os elementos devem garantir a estética e funcionalidades previstas em imagens ilustrativas conforme anexo I.

6.2 CONFORME ANEXO II.

7. VALOR ESTIMADO DE CONTRATAÇÃO:

7.1. Valor Total de Referência: R\$ 210.341,25 (Duzentos e dez mil, trezentos e quarenta e um reais e vinte e cinco centavos)

7.2. Cesta de preços obtida através de cotações com empresas especializadas para fornecimento e instalação dos objetos, SINAPI* e RADAR-MT*, sendo:

CR CARANHATTO SEGURANÇA ELETRÔNICA CNPJ: 38.323.271/0001-50

MDL SERVIÇOS E MANUTENÇÕES LTDA CNPJ:30.357.070/0001-62

EDSEG SEGURANÇA ELETRÔNICA CNPJ:19.747.731/0001-23

LS INOX CNPJ: 41.227.590/0001-77

FOCO COMUNICAÇÃO VISUAL CNPJ: 46.138.348/0001-40

PLOTTAR GRÁFICA E COMUNICAÇÃO VISUAL CNPJ: 07.539.713/0001-77

SC ESQUADRIAS CNPJ: 43.403.452/0001-27

ELEVAENGE ELEVADORES CNPJ: 09.283.075/0001-00

NACIONAL MONTAGEM ELEVADORES CNPJ: 05.165.478/0001-95

AGORA ELEVADORES CNPJ: 22.899.545/0001-14

7.2.1. Após análise e avaliação crítica da cesta de preços realizada, o critério utilizado para a definição do preço de referência foi a Média, onde foram utilizados os valores razoavelmente homogêneos e excluídos os que se encontram com distorções.

7.2.2 Foram realizadas buscas nos dispositivos de balizamento SINAPI e RADAR -MT para aperfeiçoar os valores encontrados, porém os itens não estão incorporados em tais dispositivos.

7.2.3 Destaca-se ainda que, a peculiaridade e especificidade do objeto descrito no item 6.1.2 - *guarda corpo com corrimão* para circulação vertical (escada)*, respeitando a sinuosidade da circulação vertical existente (escada), apesar das buscas realizadas de modo regional e estadual, deparou-se somente com 01 (um) fornecedor que se prontificou a entregar o objeto especificado, haja vista a dificuldade e a capacidade técnica exigida.

7.4 Diante dos fatores supracitados, verificou-se a necessidade de executar o presente pregão eletrônico de maneira que, os dispostos descritos nos itens 6.1.1 – *cancelas eletrônicas para controle de acesso (entrada e saída) de estacionamento do paço municipal* e 6.1.3 - *cobertura em material transparente e estrutura com alumínio (ou material similar) para cobertura em (formato de cúpula)* deste referido termo seguem as prerrogativas da Lei Municipal nº 2.738/2017, que dispõe sobre tratamento diferenciado para as ME e EPP de empresas locais, da cidade de Sorriso – MT, para que se atenda da forma mais breve possível; Quanto aos dispostos descritos nos itens 6.1.2 - *guarda corpo com corrimão* para circulação vertical (escada)* e 6.1.4 - *plataforma elevatória cabina para circulação vertical acessível* o presente pregão decorre de forma integralmente eletrônica, afim de garantir que se apresentem empresas habilitadas, pois é sabido que para os objetos especificados são escassas (no caso do guarda corpo com corrimão) ou não existem empresas (como é o caso da plataforma elevatória cabinada) que fornecem os mesmos em âmbito local, assim verifica-se a necessidade de expandir a territorialidade.

8. DOTAÇÃO ORÇAMENTÁRIA



8.1. CONFORME ANEXO III.

9. PRAZOS E FORMA DE EXECUÇÃO:

9.1. A entrega do objeto deverá ser realizada após envio da Ordem de Fornecimento emitida. O fornecedor terá o **prazo determinado da descrição de cada item, sendo contados em forma de dias corridos para entrega e instalação**, iniciados a partir do recebimento da ordem de fornecimento.

9.2. Todos os objetos deverão respeitar as especificações técnicas e estéticas desejadas pela municipalidade, garantindo assim os resultados esperados (Item 6.0 e ANEXO I).

9.3. A licitante deverá apresentar documento comprobatório expedido pelo fabricante de que os equipamentos propostos estão cobertos por garantia integral, contra qualquer defeito de projeto, fabricação e desempenho do equipamento quando em condições normais de uso e manutenção de acordo com o prazo não inferior a 12 (doze) meses, contados a partir da data de entrega formal do equipamento, quando aplicável.

9.4. Deverá conter na proposta declaração de que no preço a ser praticado estão incluídas todas as despesas legais incidentes, diretas e indiretas e despesas de entrega e instalação do equipamento no endereço indicado neste Termo de Referência, inclusive despesas com transporte horizontal e vertical do equipamento.

9.5. Deverá estar incluso: os impostos, frete, taxas, seguros e quaisquer outras despesas que incidam direta ou indiretamente na aquisição do referido equipamento.

9.6. A fornecedora dos equipamentos/objetos deverá fornecer também, quanto aplicável, os diagramas elétricos e eletrônicos, especificações mecânicas, manual de operação, e os resultados dos testes e comissionamento do equipamento, bem como o fornecimento dos projetos executivos de montagem e especificação dos equipamentos fornecidos e instalados.

9.7. Os itens deverão ser entregues no seguinte local:

a) Paço Municipal – Prefeitura Municipal de Sorriso, Avenida Porto Alegre Nº 2525, Bairro Centro Norte CEP: 78.890-900, Sorriso – Mato Grosso.

9.8. Em caso de não cumprimento das especificações exigidas, ou de erro e defeito na entrega dos itens, a empresa contratada deverá efetuar a troca do item ou serviço no prazo máximo de 30 (trinta) dias úteis, arcando com todas as despesas decorrentes da locomoção e troca do item solicitado.

9.9. Apresentada irregularidades ou defeitos pelo fiscal a contratada será notificada e terá prazo de 10 dias para proceder à regularização. Findo esse prazo, em não se manifesto ou não regularizando, o Gestor de Contrato certificará o fato e submeterá ao Ordenador de Despesa (Prefeito Municipal) para que se manifeste quanto a rescisão contratual.

9.10. Apresentada a Nota fiscal, caberá ao fiscal do contrato atestar a regular entrega dos itens, encaminhando o documento para as providências relativas ao pagamento aprovado pela fiscalização.

9.11. O pagamento será efetuado de acordo com DECRETO que estabelece a programação financeira de protocolo e pagamento para o exercício, disponibilizado no site www.sorriso.mt.gov.br.

10. GERENCIAMENTO E DA FISCALIZAÇÃO

10.1 Atuarão como fiscais de contrato da presente aquisição/contratação os servidores:

SECRETARIA MUNICIPAL DA CIDADE

TITULAR: FRANCIELE HICKMANN JAEHN

SUBSTITUTO: FÁBIO MIGUEL DOS SANTOS

11. VIGÊNCIA DA ATA DE REGISTRO DE PREÇOS E/OU CONTRATO:

11.1. O prazo de validade do Registro de Preços e/ou Contrato é de 12 (doze) MESES, contados da data de assinatura.

12. DAS SANÇÕES/PENALIDADES:



SORRISO
CAPITAL NACIONAL DO AGRONEGÓCIO

PREFEITURA MUNICIPAL DE SORRISO
SEMGOV - SECRETARIA MUNICIPAL DE GOVERNO
Avenida Porto Alegre, 2525- Centro | Sorriso | Paço Municipal- MT, Cep: 78890-162
Telefone: (66) 3545 4700 | E-mail: governo@sorriso.mt.gov.br - www.sorriso.mt.gov.br

12.1. Conforme disposto na Lei nº 8.666/93 e suas alterações (Institui normas para Licitações e Contratos da Administração) e Lei nº 10.520/2002 (Institui a modalidade de licitação denominada Pregão).

13. DAS DISPOSIÇÕES GERAIS:

13.1. É vedado caucionar ou utilizar a Ata de Registro de Preços e/ou Contrato decorrente do presente instrumento para qualquer operação financeira, sem prévia e expressa autorização da Administração.

14. DOS REQUISITOS PARA PARTICIPAÇÃO:

14.1. HABILITAÇÃO JURÍDICA: Conforme disposto na Lei nº 8.666/93 e suas alterações (Institui normas para Licitações e Contratos da Administração) e Lei nº 10.520/2002 (Institui a modalidade de licitação denominada Pregão).

14.2. REGULARIDADE FISCAL: Conforme disposto na Lei nº 8.666/93 e suas alterações (Institui normas para Licitações e Contratos da Administração) e Lei nº 10.520/2002 (Institui a modalidade de licitação denominada Pregão).

14.3. QUALIFICAÇÃO ECONÔMICO-FINANCEIRA: Conforme disposto na Lei nº 8.666/93 e suas alterações (Institui normas para Licitações e Contratos da Administração) e Lei nº 10.520/2002 (Institui a modalidade de licitação denominada Pregão).

14.4. QUALIFICAÇÃO TÉCNICA PESSOA JURÍDICA: Atestado de capacidade técnica, fornecido por pessoa jurídica de direito público ou privado, onde comprove ter a licitante executado, ou estar executando, fornecimentos pertinentes e compatíveis com o objeto deste Edital. Conforme disposto na Lei nº 8.666/93 e suas alterações (Institui normas para Licitações e Contratos da Administração) e Lei nº 10.520/2002 (Institui a modalidade de licitação denominada Pregão).

Sorriso – MT, 14 de dezembro de 2023.

SECRETARIA MUNICIPAL DE ADMINISTRAÇÃO
Secretário: Estevam Hungaro Calvo Filho



SORRISO
CAPITAL NACIONAL DO AGRONEGÓCIO

PREFEITURA MUNICIPAL DE SORRISO
SEMGOV - SECRETARIA MUNICIPAL DE GOVERNO
Avenida Porto Alegre, 2525- Centro | Sorriso | Paço Municipal- MT, Cep: 78890-162
Telefone: (66) 3545 4700 | E-mail: governo@sorriso.mt.gov.br - www.sorriso.mt.gov.br

ANEXO I - IMAGENS ILUSTRATIVAS DOS OBJETOS



IMAGEM ILUSTRATIVA PARA VISUALIZAÇÃO DO OBJETO DESEJADO.
AUTORA: FRANCIELE HICKMANN JAEHN ARQUITETA E URBANISTA

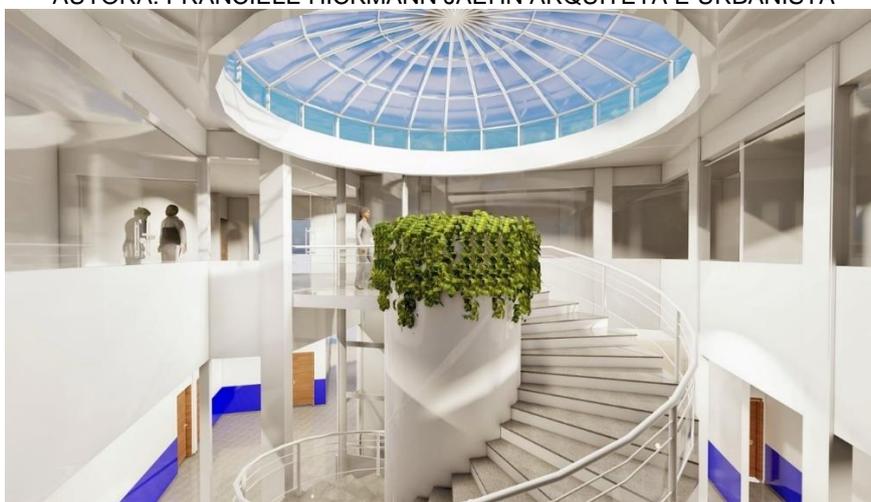


IMAGEM ILUSTRATIVA PARA VISUALIZAÇÃO DO OBJETO DESEJADO.
AUTORA: FRANCIELE HICKMANN JAEHN ARQUITETA E URBANISTA



SORRISO
CAPITAL NACIONAL DO AGRONEGÓCIO

PREFEITURA MUNICIPAL DE SORRISO
SEMGOV - SECRETARIA MUNICIPAL DE GOVERNO

Avenida Porto Alegre, 2525- Centro | Sorriso | Paço Municipal- MT, Cep: 78890-162
Telefone: (66) 3545 4700 | E-mail: governo@sorriso.mt.gov.br - www.sorriso.mt.gov.br



IMAGEM ILUSTRATIVA PARA VISUALIZAÇÃO DO OBJETO DESEJADO.
AUTORA: FRANCIELE HICKMANN JAEHN ARQUITETA E URBANISTA



SORRISO
CAPITAL NACIONAL DO AGRONEGÓCIO

PREFEITURA MUNICIPAL DE SORRISO
SEMGOV - SECRETARIA MUNICIPAL DE GOVERNO

Avenida Porto Alegre, 2525- Centro | Sorriso | Paço Municipal- MT, Cep: 78890-162
Telefone: (66) 3545 4700 | E-mail: governo@sorriso.mt.gov.br - www.sorriso.mt.gov.br

ANEXO II – ESPECIFICAÇÃO DOS PRODUTOS/SERVIÇOS:

ATENÇÃO: SENHORES LICITANTES PARA INCLUSÃO DAS PROPOSTAS, SEGUIR ORDEM SEQUENCIAL DA PLATAFORMA ELETRÔNICA, POIS, ESTE ANEXO APRESENTA SEQUÊNCIA DIVERSA.

ITEM	CÓD. TCE MT	CÓD. AGILI	DESCRIÇÃO	UNID	SECRETARIA MUNICIPAL DE ADMINISTRAÇÃO	VALOR UNITÁRIO	VALOR TOTAL
1	368711-2	856722	AQUISIÇÃO DE CANCELAS ELETRÔNICAS CONFORME DESCRIÇÃO DO ITEM 6.1.1 DO TERMO DE REFERÊNCIA	KIT	1	R\$ 15.282,09	R\$ 15.282,09
2	325999-4	856723	AQUISIÇÃO DE GUARDA-CORPO COM CORRIMÃO CONFORME DESCRIÇÃO DO ITEM 6.1.2 DO TERMO DE REFERÊNCIA	1	1	R\$ 46.000,00	R\$ 46.000,00
3	55352	856726	AQUISIÇÃO DE COBERTURA (CÚPULA) CONFORME DESCRIÇÃO DO ITEM 6.1.3 DO TERMO DE REFERÊNCIA	1	1	R\$ 40.477,50	R\$ 40.477,50
4	394294-5	856724	AQUISIÇÃO DE PLATAFORMA ELEVATÓRIA CABINADA CONFORME DESCRIÇÃO DO ITEM 6.1.4 DO TERMO DE REFERÊNCIA	1	1	R\$ 108.581,67	R\$ 108.581,67
							R\$ 210, 341,25



SORRISO
CAPITAL NACIONAL DO AGRONEGÓCIO

PREFEITURA MUNICIPAL DE SORRISO
SEMGOV - SECRETARIA MUNICIPAL DE GOVERNO

Avenida Porto Alegre, 2525- Centro | Sorriso | Paço Municipal- MT, Cep: 78890-162
Telefone: (66) 3545 4700 | E-mail: governo@sorriso.mt.gov.br - www.sorriso.mt.gov.br

ANEXO III – DOTAÇÃO ORÇAMENTÁRIA:
Conforme Parecer Contábil e Financeiro N° 1029/2023

ÓRGÃO	DOTAÇÃO	PROJ/ATIVIDADE	ELEMENTO DESPESA	COD RED	FONTE DE RECURSOS
SECRETARIA MUNICIPAL DE ADMINISTRAÇÃO	10.001.04.122.0001.2078	MANUTENCAO DE ATIVIDADES DA SER. DE ADMINISTRACAO	339039	577	1.5.00.000000
SECRETARIA MUNICIPAL DE ADMINISTRAÇÃO	10.001.04.122.0002.2078	MANUTENCAO DE ATIVIDADES DA SECR. DE ADMINISTRACAO	449002	581	1.5.00.000000